



PLANO DE ENSINO

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CARGA-HORÁRIA: 60 HORAS

PROFESSOR: GEAN CARLOS BALDUINO JUNIOR

SEMESTRE LETIVO/ANO: 2025/2

EMENTA

Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção integral. Análise do sistema jurídico de proteção dos direitos infanto-adolescentes a partir da normativa internacional (tratados e convenções internacionais) e no âmbito normativo interno, análise da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Atos infracionais e atos de indisciplina escolar. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Tutela de direitos transindividuais. Violência contra a criança e o adolescente. Adoção.

OBJETIVOS

A partir do objetivo geral do curso, inserido na Resolução nº 19/2023 (Ad referendum do CONEPE), pelo qual se pretende “formar juristas-cidadãos e cidadãos-juristas comprometidos com a eficaz resolução técnica dos litígios, com a prevenção e solução dos conflitos, com o uso de formas consensuais de solução, de modo ético, em cooperação solidária, humanista e competente, conscientes dos compromissos sociais que as comunidades locais necessitam, inclusive para promover as transformações locais, regionais e nacionais” (p. 18-19), espera-se que o(a) discente, ao final da disciplina, seja capaz de: (1) compreender as noções, as categorias e os princípios que norteiam o Estatuto



da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais leis correlatas; (2) utilizar o direito da criança e do adolescente, e suas intersecções, na solução de problemas da vida real, procurando integrar o conhecimento científico com a prática jurídica, a partir de casos concretos; e (3) deter espírito crítico e reflexivo sobre a dinamicidade social e sua repercussão no direito, tornando-se agente de transformação social.

Deste modo, pretende-se alcançar também as habilidades e competências previstas para o(a) egresso(a), quais sejam: interpretação e aplicação das normas (princípios e regras), observando o direito comparado, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo utilizando normas técnico-jurídicas; comunicação de ideias e argumentos com clareza; domínio de instrumentos da metodologia jurídica; capacidade de compreensão e aplicação de conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; desenvolvimento de técnicas de raciocínio e de argumentação jurídica com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito; desenvolvimento da cultura do diálogo, da paz e da mediação; proposições de meios consensuais para solução de conflitos; compreensão da hermenêutica e dos métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; atuação em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de mediações, conciliações, processos, atos e procedimentos; utilização correta da terminologia, categorias jurídicas, respeito, ética e cooperação no tratamento interpessoal e coletivo; compreensão da diversidade e do pluralismo cultural, desenvolvendo a cultura democrática de respeito aos valores dos direitos humanos; compreensão do impacto das novas tecnologias na área jurídica e a sua utilização com conteúdo adequado e não performático; capacidade de trabalhar em equipe jurídica ou não jurídica, valorizando a cooperação, a



solidariedade, a alteridade e a harmonia, com profundo respeito ao conhecimento interdisciplinar; apreensão de conceitos deontológico-profissionais, sem descurar do aprofundamento na ontologia jurídica; e análise do fenômeno jurídico a partir da abordagem dos direitos humanos e direitos socioambientais, nos termos da Resolução nº 19/2023 (Ad referendum do CONEPE) (p. 21-22).

METODOLOGIA

No que concerne especificamente à metodologia, sabe-se que o ser humano é um elemento pensante e está em constante interação com o ambiente – sócio, político e cultural –, que afeta e é afetado por este ambiente. Por isso, nada mais lógico que se adotar na disciplina uma didática e uma metodologia que se posicionem no ponto de equilíbrio das dimensões propostas, fazendo uso de técnicas ativas que enalteçam o protagonismo do(a) discente e prevejam a figura do docente como facilitador e condutor, e não como único detentor do conhecimento. Em busca da didática fundamental, a metodologia proposta reunirá: (1) aulas expositivas e dialogadas, em grande uso dos diálogos socráticos e dos debates; (2) pesquisa bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial; (3) estudos de caso; (4) leituras dirigidas e trabalhos orientados; e (5) exercícios. Em assim sendo, levando em consideração que toda a carga horária da disciplina é teórica, o seu desenvolvimento será realizado primordialmente através de diálogos socráticos, para a exposição dos pontos principais do conteúdo e a provocação de reflexão no(a) discente. Na sequência, serão utilizadas técnicas de mapeamento a fim de que o(a) discente, em grupos, sistematize o conteúdo abordado na aula em forma de esquema, mapa mental, ilustração, fluxograma etc. Bem por isso, a disposição das cadeiras em sala observará o formato de círculo, com o intuito de que todos possam interagir entre si.



Alguns encontros serão destinados a atividades específicas. É o caso dos encontros cujo foco é a produção de atividades de síntese sobre os temas previamente propostos e a partir de reflexões trazidas em textos de apoio; a metodologia própria também será utilizada no caso da realização de exercícios de fixação, cuja resolução e acerto por completo ensejará adicional de nota na avaliação subsequente, e das discussões.

Sobre as provas escritas e aplicadas a partir da sistemática tradicional, será destinado um encontro específico, geralmente logo em seguida à sua realização, para que se dê o feedback acerca das respostas esperadas, acertos e erros do(a) discente durante a sua realização, haja vista a impossibilidade de comentários pormenorizados em cada avaliação por ocasião da correção e devolutiva, em razão do grande número de discentes matriculados.

Desta forma, espera-se que a disciplina possa integrar a subjetividade do conhecimento, a horizontalidade da relação entre o docente e o(a) estudante e a atribuição de significado ao processo de ensino-aprendizagem.

AVALIAÇÃO

A avaliação, para verificação da aprendizagem, será realizada de forma que o(a) discente (1) demonstre conhecimento da disciplina, (2) saiba se comunicar de forma clara e adequada dentro do próprio contexto da disciplina e da norma culta da língua portuguesa e (3) aplique seus conhecimentos na resolução de pesquisas e/ou exercícios.

Para tanto, comporá a nota final do discente a média aritmética das seguintes notas parciais:

1) (1ª nota) Uma prova escrita, aplicada na sistemática tradicional, contendo 11 questões, dentre dissertativas e objetivas, com valor total de 10,0 pontos; a resolução da décima primeira questão será opcional, de modo que a ausência de resposta não ensejará prejuízo ao(a) discente; no entanto, caso o(a) acadêmico(a) opte por respondê-la – e se o fizer corretamente –, terá adicionado



à nota final da prova 1,0 ponto; por outro lado, caso a resposta de forma incorreta, será subtraído da nota final 1,0 ponto; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente não se aproveitará às atividades avaliativas subsequentes. O assunto abordado nesta avaliação será composto de metade do conteúdo da disciplina;

2) (2ª nota) Uma prova escrita, aplicada na sistemática tradicional, contendo 11 questões, dentre dissertativas e objetivas, com valor total de 10,0 pontos; a resolução da décima primeira questão será opcional, de modo que a ausência de resposta não ensejará prejuízo ao(a) discente; no entanto, caso o(a) acadêmico(a) opte por respondê-la – e se o fizer corretamente –, terá adicionado à nota final da prova 1,0 ponto; por outro lado, caso a resposta de forma incorreta, será subtraído da nota final 1,0 ponto; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente não se aproveitará às atividades avaliativas subsequentes. O assunto abordado nesta avaliação será composto de todo o conteúdo da disciplina;

3) (3ª nota) Somatório das notas obtidas nas duas atividades de síntese – elaboração de dissertação versando sobre o enunciado proposto –, cuja realização será dada em sala (obrigatoriamente nas datas agendadas e de acordo com o cronograma da disciplina); cada atividade de síntese totalizará 5,0 pontos; caso o(a) acadêmico(a) esteja ausente em quaisquer das atividades de síntese, poderá ser submetido à repescagem, que será realizada conforme o cronograma da disciplina, sendo desnecessária a formulação de requerimento de segunda oportunidade.

Serão propostos dois grupos de 7 exercícios de fixação, precedendo cada uma das provas escritas e versando sobre seus respectivos temas, nas datas previstas no cronograma e cuja realização será dada em sala; caso o(a) discente queira, respondendo a integralidade dos grupos de questões corretamente, será acrescido 1,0 ponto em sua prova escrita relativa à matéria abordada nos exercícios; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0



pontos e o ponto eventualmente excedente não se aproveitará às atividades avaliativas subsequentes.

Depois de composto e apresentado o calendário avaliativo, e nos termos do art. 59 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE), a segunda chamada será disponibilizada aos discentes, mediante justificativa apresentada em até 3 dias após a realização da primeira chamada. A aplicação das provas será realizada conforme o calendário da disciplina, após o deferimento pelo docente, e seu conteúdo será idêntico ao relativo à respectiva primeira chamada, contendo 10 questões, dentre dissertativas e objetivas.

O(A) acadêmico(a) que se utilizar do regime domiciliar, previsto nos arts. 44 a 49 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) – após o trâmite do pedido, com o seu consequente deferimento e a manutenção de contato com o professor da disciplina, preferencialmente via correio eletrônico (gean.junior@unemat.br) –, será submetido(a) a avaliações diferenciadas, adequadas a cada caso concreto e conforme cronograma específico a ser elaborado, a depender da quantidade de tempo de afastamento.

Por fim, caso o(a) discente não alcance a média 6,0 ao tempo do fim do semestre letivo – e desde que tenha pelo menos 4,0 pontos de média, nos termos dos arts. 61 e 62 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) –, ser-lhe-á aplicada prova de exame final na data agendada no cronograma da disciplina, a qual será composta de 10 questões, dentre dissertativas e objetivas, sobre todo o conteúdo da disciplina.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11/08/2025 Aulas 1 e 2: Apresentação do plano de curso

12/08/2025 Aulas 3 e 4: Introdução e princípios do direito da criança e do adolescente

18/08/2025 Aulas 5 e 6: Poder familiar (parte 1)

19/08/2025 Aulas 7 e 8: Poder familiar (parte 2)

26/08/2025 Aulas 9 e 10: Discussão sobre a Lei nº 13.010/2014



01/09/2025 Aulas 11 e 12: Regras gerais sobre a colocação em família substituta
02/09/2025 Aulas 13 e 14: Adoção (parte 1)
08/09/2025 Aulas 15 e 16: Adoção (parte 2)
09/09/2025 Aulas 17 e 18: Atividade de síntese (parte 1)
15/09/2025 Aulas 19 e 20: Discussão sobre a Lei nº 12.010/2009
16/09/2025 Aulas 21 e 22: Prevenção e política de atendimento
22/09/2025 Aulas 23 e 24: Resolução de exercícios e revisão
23/09/2025 Aulas 25 e 26: Avaliação escrita (1ª chamada)
29/09/2025 Aulas 27 e 28: Correção da avaliação escrita (1ª chamada)
30/09/2025 Aulas 29 e 30: Avaliação escrita (2ª chamada)
07/10/2025 Aulas 31 e 32: Conselhos
13/10/2025 Aulas 33 e 34: Poder Judiciário, Ministério Público e advogado
14/10/2025 Aulas 35 e 36: Infrações administrativas e medidas de proteção
20/10/2025 Aulas 37 e 38: Procedimentos administrativos e judiciais
21/10/2025 Aulas 39 e 40: Ato infracional (parte 1)
03/11/2025 Aulas 41 e 42: Ato infracional (parte 2)
04/11/2025 Aulas 45 e 46: Discussão sobre a Proposta de Emenda à
Constituição nº 171/1993
10/11/2025 Aulas 43 e 44: Atividade de síntese (parte 2)
11/11/2025 Aulas 47 e 48: Crimes
17/11/2025 Aulas 49 e 50: Resolução de exercícios e revisão
18/11/2025 Aulas 51 e 52: Avaliação escrita (1ª chamada)
24/11/2025 Aulas 53 e 54: Correção da avaliação escrita (1ª chamada)
25/11/2025 Aulas 55 e 56: Avaliação escrita (2ª chamada)
01/12/2025 Aulas 57 e 58: Atividades de síntese (repescagem)
02/12/2025 Aulas 59 e 60: Avaliação de exame final

BIBLIOGRAFIA BÁSICA



MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2025.

TAVARES, José de Farias. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ZAPATER, Maira. **Direito da criança e do adolescente**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Não há.